FAUESC
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAUESC

CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO
VELOCIDADE NA TERRA 2026

REGULAMENTO DESPORTIVO

CATEGORIAS

- **TURISMO VNT - MARCAS (A) e (B)**
- **TURISMO VNT - MARCAS (E) (Dianteira e Traseira)**
- **STOCK CAR (A) e (B) (ÔMEGA E OPALA)**
- **AUTOCROSS (1.6 INJETADO e FORÇA LIVRE)**
- **GOLD FUSCA (CAR9BURADO e INJETADO)**

Sumário

ARTIGO 1. DEFINIÇÃO DO CAMPEONATO 5
ARTIGO 2. DAS ETAPAS 5
ARTIGO 3. DENOMINAÇÃO DAS PROVAS 6
ARTIGO 4. PODERES 6
ARTIGO 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 6
ARTIGO 6. DA ORGANIZAÇÃO 6
ARTIGO 7. DOS VEÍCULOS ADMITIDOS 7
ARTIGO 8. DAS INSCRIÇÕES 7
ARTIGO 9. DA VISTORIA TÉCNICA 8
ARTIGO 10. VALORES DAS INSCRIÇÕES 8
ARTIGO 11. DAS GRADUAÇÕES DOS PILOTOS DOS PILOTOS DE VELOCIDADE NA TERRA 9
ARTIGO 12. DO NÚMERO DE PILOTOS POR CARRO 10
ARTIGO 13. DAS LICENÇAS DOS PILOTOS CONCORRENTES: 11
ARTIGO 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS PILOTOS CONCORRENTES 12
ARTIGO 15. DOS SEGUROS 12
ARTIGO 16. DAS VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS 13
ARTIGO 17. DAS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS 13
ARTIGO 18. DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS 14
ARTIGO 20. PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 16
ARTIGO 21. DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E PROVAS TRANSFERIDAS OU ADIADAS 16
ARTIGO 22. DA DURAÇÃO DAS PROVAS 17
ARTIGO 23. DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA 17

ARTIGO 24. SAFETY CAR (SC) 18

ARTIGO 25. DA DISPOSIÇÃO PARA A LARGADA 19

ARTIGO 26. DA LARGADA 19

ARTIGO 27. DAS PLACAS DE LARGADA 19

ARTIGO 28. DAS SINALIZAÇÕES 20

ARTIGO 31. DAS PARADAS NOS BOXES – REPAROS 21

ARTIGO 32. DAS INTERRUPÇÕES E/OU NEUTRALIZAÇÃO DA PROVA 22

ARTIGO 33. DA CHEGADA 23

ARTIGO 34. DO PARQUE FECHADO 23

ARTIGO 35. DAS CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO 24

ARTIGO 36. DAS ATRIBUIÇÕES DE PONTOS, PARA TODAS AS CATEGORIAS 24

COLOCAÇÃO – PONTOS – 1ª BATERIA/PROVA 25

COLOCAÇÃO – PONTOS – 2ª BATERIA/PROVA 25

ARTIGO 37. CRITÉRIO DE DESCARTES 26

ARTIGO 38. OBSERVAÇÕES GERAIS 26

ARTIGO 39. DA ENTREGA DE PRÊMIOS 27

ARTIGO 40. DAS INSTRUÇÕES E COMUNICAÇÕES AOS CONCORRENTES 27

ARTIGO 41. DAS INTERPRETAÇÕES DOS REGULAMENTOS 27

ARTIGO 42. DAS JURISDIÇÕES 27

ARTIGO 43. DAS ADVERTÊNCIAS SINALIZADAS, PENALIDADES, DESCLASSIFICAÇÕES E EXCLUSÕES 27

ARTIGO 46. DAS RECLAMAÇÕES 30

ARTIGO 47. DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS: 32

ARTIGO 48. DA Ppremiação 33

ARTIGO 49. DOS NÚMEROS DOS CARROS 33

ARTIGO 50. DAS PUBLICIDADES 34

ARTIGO 51. DOS ASPECTOS DOS CARROS 34

ARTIGO 52. DO CREDENCIAMENTO 35

ARTIGO 53. DOS INGRESSOS 35

ARTIGO 54. DAS SUSPENSÕES / TRANSFERÊNCIAS / CANCELAMENTOS DE PROVAS 35

ARTIGO 55. DO BRIEFING 35

ARTIGO 56. GENERALIDADES 36

ARTIGO 57. MODELO DE VEÍCULO 36

ARTIGO 58. RECOMENDAÇÕES GERAIS 37

ARTIGO 59.1 DAS INFRAÇÕES AOS REGULAMENTOS 38

ARTIGO 60. DOS CASOS OMISSOS 38

ARTIGO 61. DAS ALTERAÇÕES 38

ARTIGO 61. DA VIGÊNCIA 39

Artigo 1. DEFINIÇÃO DO CAMPEONATO

FAUESC - FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, único poder esportivo qualificado para estabelecer e aplicar os regulamentos destinados a incentivar e reger as competições e recordes automobilísticos, organizando as provas, campeonatos, torneios copas e troféus estadual e interestadual fará disputar no ano de **2026**, uma manifestação Desportiva denominada **47º CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO VELOCIDADE NA TERRA 2026 –** composto das seguintes categorias: **TURISMO MARCAS (A) e (B), TURISMO VNT MARCAS (E) (TRASEIRA E DIANTEIRA), STOCK CAR grupos (A) e (B) (ÔMEGA e OPALA); AUTOCROSS (1.6 INJETADO e FORÇA LIVRE); GOLD FUSCA (CARBURADO e INJETADO).**

1.1 O campeonato será para pilotos de competição portadores de Cédula Desportiva 2026, conforme segue abaixo:

TURISMO VNT MARCAS A - PGVT-A, PGC-A.
TURISMO VNT MARCAS B - PVT, PGVT-B, PC, PGC-B.
TURISMO VNT MARCAS E – PNVT, PVT, PC, PVH.
STOCK CAR A - PGVT-A, PGC-A
STOCK CAR B - PVT, PGVT-B, PC, PGC-B;
AUTOCROSS (1.6 INJETADO FORÇA LIVRE) PVT, PNVT, PGVT-B, PGVT-A, PC, PGC-B, PGC-A.
OLD FUSCA "CARBURADO" e "INJETADO" - PVT, PNVT, PGVT-B, PGVT-A, PC, PGC-B, PGC-A.

1.2 Cédulas desportivas válidas e expedidas pela CBA no ano vigente.

Artigo 2. DAS ETAPAS

O Campeonato, conforme calendário aprovado para **2026** será constituído de **6 (seis) etapas** e **12 (doze) provas/baterias**, conforme segue abaixo, sendo que poderá sofrer alterações**:** os critérios de pontuação e descartes definidos no **artigo 37º**

- **1ª ETAPA:** 28 e 29 de Março em Ascurra
- **2ª ETAPA:** 25 e 26 de Abril em São Bento do Sul
- **3ª ETAPA:** 30 e 31 de Maio em Santa Cecília
- **4ª ETAPA:** 22 e 23 de Agosto em Joaçaba
- **5ª ETAPA:** 19 e 20 de Setembro e São Bento do Sul
- **6ª ETAPA:** 17 e 18 de Outubro em Joaçaba.

Parágrafo único - Por necessidade e/ou motivo de força maior poderão ser realizadas rodadas duplas dentro da etapa.

Artigo 3. DENOMINAÇÃO DAS PROVAS

As provas, Campeonatos, Torneios, Copas ou Troféus agregados à denominação **Santa Catarina, Catarinense, Estadual** são de propriedade da **FAUESC** e poderão ser promovidos por empresas promotoras, desde que haja concordância e supervisão da **FAUESC**.

3.1 - As provas, Campeonatos, Torneios, Copas ou Troféus Nacional e Brasileiro são de propriedade da **CBA**, os Estaduais das respectivas Federações, e os Interestaduais da **CBA** e das **FAU's** participantes e somente poderão ser autorizados por essas entidades.

3.2 - Todas as partes interessadas, Associações, Clubes, Agentes, Oficiais das Provas, Promotores, Construtores, Concorrentes e Pilotos **não** poderão participar do **47º Campeonato Catarinense de Automobilismo Velocidade na Terra 2026**, a não ser sob a condição expressa de se submeterem a todos os textos legais e normas que o regem.

3.3 - O piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe e/ou convidados, portanto, recairá sobre ele a responsabilidade de qualquer ato irregular da equipe e/ou convidados, independentemente das sanções aplicadas ao infrator.

Artigo 4. PODERES

Somente a **FAUESC** tem poderes para concordar e homologar os **Regulamentos** referentes ao **47º Campeonato Catarinense de Automobilismo Velocidade na Terra 2026** e seus **Adendos.**

Artigo 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dentro do escopo do Código Desportivo Internacional – **FIA**, o Campeonato é Regulamentado por**:**

- **Do Regulamento Particular da Prova (RPP) 2026;**
- **Regulamento Desportivo 2026;**
- **Regulamentos Técnicos pertinentes, para 2026;**
- **CDA - Código Desportivo do Automobilismo 2026;**
- **CDI - Código Desportivo Internacional 2026.**

Artigo 6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 As provas serão organizadas dentro do escopo das prescrições do **CDI 2026** – Código Desportivo Internacional e do **CDA 2026** – Código Desportivo do Automobilismo, em conformidade com as disposições gerais do **47º Campeonato Catarinense de Automobilismo Velocidade na Terra 2026**, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Técnico pertinente e formulário de inscrição da prova.

6.2 Todos os concorrentes e pilotos concordam e se responsabilizam pelo cumprimento dos textos citados no **item 6.1**, pelo simples ato de se inscreverem no Campeonato e/ou de participarem das provas em questão.

6.3 OFICIAIS DAS PROVAS:

PRINCIPAIS OFICIAIS	INDICAÇÃO	APROVAÇÃO	RESPONSABILIDADE
Comissários Desportivos	FAUESC	FAUESC	FAUESC
Comissários Técnicos	FAUESC	FAUESC	FAUESC
Comissário Administrativo	FAUESC	FAUESC	FAUESC
Comissário Financeiro	FAUESC	FAUESC	FAUESC
Diretor de Prova	FAUESC	FAUESC	FAUESC
Diretor Adjunto	FAUESC	FAUESC	FAUESC
Cronometragem	CLUBE	FAUESC	CLUBE
Secretário de Prova	CLUBE	CLUBE	CLUBE
Locutor	FAUESC	CLUBE	CLUBE
Departamento Médico	CLUBE	FAUESC	FAUESC
Demais Cargos/Funções	CLUBE	CLUBE	CLUBE
Demais Cargos/Funções	CLUBE	CLUBE	CLUBE

6.4 Todos os Oficiais de Provas, sob a responsabilidade da **FAUESC**, declaram terem total conhecimento do CDA – Código Desportivo do Automobilismo, Regulamento do Campeonato e que atuarão, após convite, de livre e espontânea vontade, como **voluntários**, de acordo com a **Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998**, eximindo a **FAUESC**, sob qualquer título, de todas as responsabilidades e obrigações civis, criminais, financeiras, desportivas ou trabalhistas, concordando plenamente com este artigo pelo simples fato de se apresentarem, voluntariamente, para atuarem nas provas/etapas e que estarão impedidos de participar a não ser sob a condição expressa de concordarem e se submeterem ao artigo em questão.

Artigo 7. DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

Serão Admitidos nas provas do **47º Campeonato Catarinense de Automobilismo Velocidade na Terra 2026,** os veículos que estiverem em conformidade com a regulamentação das categorias para **2026**.

Artigo 8. DAS INSCRIÇÕES

O evento se iniciará no primeiro horário constante da programação e do regulamento particular da prova, que deverá ser aquele determinado para a abertura das inscrições.

8.1 As inscrições poderão ser feitas até antes do primeiro treino livre conforme programação do sábado da realização da corrida/prova.

8.2 Não sendo efetivada a inscrição no prazo previsto no presente artigo, a organização da prova só poderá aceitá-la mediante autorização dos Comissários Desportivos.

8.3 Nenhum carro poderá participar dos treinos, tomada de tempo ou prova, sem estar devidamente inscrito e vistoriado. O piloto que entrar na pista sem estar devidamente inscrito será retirado da mesma pela Direção da Prova e será penalizado com multa mínima de **05** (cinco) **UP's** (Unidade Penalizadora).

8.4 O **Clube** organizador da etapa e a **FAUESC** poderão se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente/piloto desde que haja justificativa por escrito.

8.5 Inscrições para última etapa somente serão aceitas aos pilotos que participarão ao menos de uma etapa do Campeonato vigente de 2026.

8.6 Pilotos da categoria **TURISMO VNT CLASSE 1**, poderão se inscrever nas categorias **MARCAS A e B**. O mesmo se aplica ao regulamento das marcas **GM e FORD**.

8.7 O piloto que desejar se inscrever, adicionalmente, em uma categoria superior àquela originalmente inscrita deverá arcar com o custo correspondente a 50% do valor da inscrição original. A efetivação dessa segunda inscrição estará condicionada à aprovação dos Comissários Técnicos.

Artigo 9. DA VISTORIA TÉCNICA

Após o piloto fazer a inscrição, seu carro deverá ser levado até o parque fechado para vistoria, somente será aceito fazer vistoria do carro, com a passagem na secretaria do piloto para regularização da inscrição, sendo passivo de multa (conforme item 8.3 deste regulamento) ou desclassificação.

Artigo 10. VALORES DAS INSCRIÇÕES

Podendo o piloto pagar à vista/pix para o ano inteiro as categorias:

- **Marcas (A), (B), (E)**
- **Autocross**
- **Stock Car (A) e (B)**
- **GOLD FUSCA**

Segue opções de pagamento:

a) R$ 8.100,00 (Oito Mil e cem reais); a vista (dinheiro/cartão débito) e pix, ou até 1 + 4x no cheque.

b) R$ 8.100,00 (Oito Mil e cem reais) para pagamento no crédito a vista + taxas de cartão.

c) R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) no cartão de crédito podendo parcelar em até 10x (vezes) + taxas do cartão.

d) Caso queira fazer somente uma prova, o valor por etapa será de R$ 1.650,00 (Um Mil e seiscentos e cinquenta reais) a vista ou no cartão de crédito + taxas do cartão, sendo o pagamento deste valor com até no máximo 10 dias antes da data para realização da etapa.

Artigo 11. DAS GRADUAÇÕES DOS PILOTOS DOS PILOTOS DE VELOCIDADE NA TERRA

11.1 Para participação em provas de Velocidade na Terra, será exigida a Licença de Piloto, cujos critérios de admissão e promoção serão os seguintes:

I - Piloto Graduado "A" de Velocidade na Terra – PGVT "A". (idade mínima, 16 anos completos)
II - Piloto Graduado "B" de Velocidade na Terra – PGVT "B". (idade mínima, 16 anos completos)
III - Piloto de Velocidade na Terra - PVT. (a partir de 14 anos completos no ano da filiação)
IV - Piloto Novato de Velocidade na Terra - PNVT. (a partir de 14 anos completos) só poderão renovar a licença uma única vez.

a) Os pilotos portadores de Licença PNVT poderão participar de provas de todas as categorias regionais de Velocidade na Terra, salvo quando houver restrição no Regulamento Desportivo do Campeonato. São requisitos obrigatórios para cadastramento da licença de Piloto Novato de Velocidade na Terra:

I - O Piloto deverá ter mais de 14 anos ou completar 14 anos de idade no ano da filiação.
II – Não ter recebido nos últimos 05 (cinco) anos nenhuma outra licença de Velocidade na Terra.
III – Esses Pilotos só podem permanecer com esta licença por 2 anos de vigência.
IV- A FAU onde o piloto solicitou a licença deverá realizar um teste prático para avaliar a capacidade do piloto. O referido teste poderá ser realizado de acordo com as possibilidades da FAU, não sendo necessário ser em uma escola de pilotagem, e seu resultado deverá ser encaminhado à CBA junto com a solicitação da licença.

11.2 Para a emissão da licença PVT, o Piloto deverá ter mais de 14 (Quatorze) anos ou completar 14 (Quatorze) anos de idade no ano da filiação.

I - A FAU onde o piloto solicitou a licença deverá realizar um teste prático para avaliar a capacidade do piloto. O referido teste poderá ser realizado de acordo com as possibilidades da FAU, não sendo necessário ser em uma escola de pilotagem, e seu resultado deverá ser encaminhado à CBA junto com a solicitação da licença.

11.3 Para a emissão da licença PGVT-B, o piloto deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos no ano da filiação e se enquadrar em uma das seguintes condições:

I - Ser portador da licença PVT e ter participado de pelo menos 5 provas de um campeonato estadual organizado por uma FAU no ano anterior;
II - Possuir diploma de escola de pilotagem emitida por escola de pilotagem reconhecida pela CBA;
III - Ser portador da licença PGVT-B e ter sido classificado entre os 5 primeiros colocados, na classificação final da temporada anterior, em campeonato nacional.

IV - Ter sido campeão ou vice-campeão de campeonatos estaduais realizados pelas FAUs nos últimos 2 (dois) anos de velocidade na Terra;
V- Para validação do inciso II acima, a FAU deverá encaminhar à CBA cópia do regulamento do Campeonato e de todas as classificações (relatório de cronometragem) das provas válidas para o mesmo a ser autorizado pelo CTDN;

11.4 Para a emissão da licença PGVT-A, o piloto deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

I - Ser portador da licença PGVT-A e ter sido classificado entre os 5 primeiros colocados, na classificação final da temporada anterior, em campeonato nacional.
II – Ter sido campeão ou vice-campeão de campeonatos estaduais realizados pelas FAUs nos últimos 2 (dois) anos;

Para validação do inciso II acima, a FAU deverá encaminhar à CBA cópia do regulamento do Campeonato e de todas as classificações (relatório de cronometragem) das provas válidas para o mesmo a ser autorizado pelo CTDN.
O portador da licença PGVT-A que deixar de renová-la por prazo superior a 5 (cinco) anos, retornará à categoria PGVT-B, salvo análise do CTDN.

Artigo 12. DO NÚMERO DE PILOTOS POR CARRO

12.1 O **"47º Campeonato Catarinense de Automobilismo Velocidade na Terra 2026"** permite até **2** (dois) **pilotos** inscritos em cada carro nas categorias participantes do Campeonato:

12.2 Em caso de formação de dupla inscrita na etapa os pontos obtidos serão atribuídos ao carro. Caso a dupla seja desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente, entretanto a pontuação obtida até aquele momento permanecerá com o carro/número.

12.3 A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventual **infração técnica.** As eventuais **infrações desportivas** serão aplicadas somente ao piloto **infrator.**

12.4 A definição de qual dos pilotos da dupla largará na primeira prova da etapa será do próprio time, sendo obrigatório a inscrição dos 2 (dois) pilotos na etapa, prova realizada, caso somente 01 (um) piloto se inscrever a pontuação será somente do piloto inscrito na etapa, não sendo válido a pontuação para os 2 (dois) pilotos. Os Comissários Desportivos e cronometragem deverão ser informados antes da largada.

Parágrafo Único - Fica expressamente proibido um piloto treinar, tomar tempo ou participar da prova com o veículo de outro piloto sem a autorização dos Comissários Desportivos. Os veículos de competição deverão usar somente o circuito da prova. O piloto que cometer tal irregularidade será penalizado com exclusão do evento, além de outras sanções, conforme **ITEM 44.**

12.5 Não será permitida a inscrição e utilização de carro reserva, porém caso ocorra sinistro com o carro do competidor (piloto) durante os treinos livres ou cronometrados, sem que haja condições de colocá-lo na pista em tempo hábil para a prova ou treino cronometrado, poderá ser solicitada aos Comissários Desportivos, por escrito a utilização de outro carro para sua participação.

12.6 Caso ocorra sinistro durante a tomada de tempo (treino classificatório) e o carro não tenha condições de largar na prova, mesmo optando em participar com outro carro, desde que solicitado e autorizado pelos Comissários Desportivos, largará na última fila, sendo considerado sem tomada de tempo. Neste caso o carro danificado ou sem condições, ficará à disposição da Comissão Técnica.

12.7 A troca do carro se faz obrigatoriamente a realização da vistoria técnica, antes de qualquer atividade oficial.

12.8 Pilotos da categoria **Marcas (E) (Dianteira e Traseira)** poderão inscrever-se na Categoria **Marcas (B)** na mesma etapa.

12.9 Pilotos da categoria **TCC (A), TCC (B) e TCC (GT)** poderão inscrever-se na Categoria Marcas (E), na mesma etapa, e no caso dos veículos com tração traseira, a pontuação será separada, seguindo a mesma regra das demais categorias.

12.10 Os veículos de categorias **"inferiores"** que se inscreveram nas categorias **"superiores"** serão submetidos aos Regulamentos Técnicos das suas categorias de origem nos itens que ventura forem divergentes da categoria "superior". O mesmo carro poderá ser utilizado por um piloto em uma categoria e outro piloto em outra na mesma etapa.

Artigo 13. DAS LICENÇAS DOS PILOTOS CONCORRENTES:

13.1 Todos os concorrentes deverão obrigatoriamente estar de posse da sua respectivas **Cédula Desportiva Nacional 2026,** emitida pela **CBA** ou **recibo CBA / FAU** dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias.

13.2 As licenças deverão ser válidas para o ano em curso.

13.3 Os pilotos e concorrentes não poderão estar sob o efeito de suspensão ou em débito com a **CBA, FAUESC, Clube** e/ou **Promotores do Campeonato,** caso seja comprovado a pendencia com qualquer uma das entidades citadas, sua inscrição não será aceita.

13.4 A **FAUESC** poderá se recusar a emitir uma licença por não corresponder aos critérios estabelecidos neste Regulamento, devendo especificar os motivos da recusa.

Artigo 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS PILOTOS CONCORRENTES

14.1 De forma geral é responsabilidade do concorrente, fazer com que todas as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem as leis e regulamentos. Qualquer procedimento indevido, palavras ou atos do piloto ou pessoas a ele ligadas (equipe, parentes e/ou convidados,) implicarão em penalidades ao piloto, participante da etapa ou não.

14.2 Os concorrentes deverão se responsabilizar e assegurar de que os veículos estejam conforme os regulamentos e dentro das normas de segurança durante todo o desenrolar dos treinos e das provas. O fato de se apresentar um veículo para verificação técnica será considerado como uma declaração implícita de conformidade. Declaram ainda que cumprirão fielmente os termos do **CDA 2026** – Código Desportivo do Automobilismo, dos regulamentos do campeonato, do regulamento particular da prova e do formulário de inscrição, não recorrerão aos poderes públicos, e sim, **unicamente** aos **poderes desportivos** legalmente constituídos, de qualquer decisão adotada; não receberão devolução da importância paga no ato da inscrição, sob qualquer hipótese; e **eximem** a **CBA** – Confederação Brasileira de Automobilismo, **FAUESC** – Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina o **Clube** e **Promotores** de qualquer **responsabilidade**, sob nenhum título, sejam em virtude de acidentes com danos pessoais e/ou materiais que eventualmente venham a ocorrer, bem como, por acidentes ou prejuízos causados pelos concorrentes e/ou por pessoas sob a sua responsabilidade, à terceiros ou à organização, assumindo total responsabilidade.

14.3 Os **organizadores**, a **CBA, FAUESC** e os **patrocinadores** eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante treinos, provas, ou eliminatórias, sendo esta responsabilidade exclusiva daquele que as tenha cometido.

14.4 É terminantemente proibido a qualquer horário o uso de som alto, consumo de bebidas alcoólicas, palavras ofensivas, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes nas áreas de box, assim como o funcionamento dos motores dos veículos de competição após as **20:00** (vinte) **horas.** O piloto estará sujeito às penalidades de acordo com o **ITEM 44.**

Artigo 15. DOS SEGUROS

O Clube organizador da etapa deverá comunicar à **FAUESC** a existência do seguro da prova **(obrigatório),** detalhando quais os riscos cobertos pela apólice.

Tanto os pilotos, assim como os oficiais e agentes de competição, não serão considerados como terceiros entre si.

Artigo 16. DAS VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Todos os concorrentes e seus representantes oficialmente designados, deverão se apresentar às verificações administrativas e técnicas.

16.2 Os documentos regulamentares dos concorrentes e pilotos deverão estar disponíveis para as verificações administrativas.

16.3 A verificação constará do controle dos seguintes documentos: **Cédula Desportiva Nacional** ou **Recibo CBA/FAU**, (dentro do prazo de validade), pendências, inclusive financeira com a **CBA**, **FAUESC**, **Clube** e/ou **Promotores do Campeonato.**

16.4 Poderá ainda ser exigido um Exame Médico, de qualquer ordem, e/ou teste com bafômetro ou outros meios técnicos legais disponíveis, de quaisquer dos pilotos presentes e/ou membros de equipes, caso seja julgado necessário pelo médico, paramédico encarregado, pelo Diretor da Prova, ou pelos Comissários Desportivos.

16.5 É obrigatória a presença dos pilotos concorrentes para as verificações. Aqueles que não se apresentarem ou se negarem a fazer o exame médico ou os testes, não estarão liberados a participar dos treinos livres, da tomada de tempo e da prova, salvo autorização expressa concedida pelos Comissários Desportivos.

Artigo 17. DAS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.1 As verificações técnicas preliminares dos veículos poderão ser feitas independentemente das verificações administrativas.

17.2 Os números de identificação, categoria, nome do piloto, grupo sanguíneo, fator RH, adesivos **CBA**, **FAUESC** e a publicidade do(s) patrocinador(es) do campeonato deverão estar afixadas no carro antes dos treinos livres, classificatórios e das provas. Nenhum veículo poderá participar dos treinos se não houver sido verificado e aprovado pelos Comissários Técnicos.

17.3 Todos os veículos que depois de sua aprovação sejam desmontados, modificados, ou que se envolvam em acidentes, deverão ser reapresentados para nova verificação.

17.4 Qualquer veículo poderá ser impedido de largar por motivos de segurança.

17.5 O Diretor da Prova pode determinar que um veículo envolvido em um acidente pare nos boxes para que seja submetido a uma nova verificação, ou mesmo que o condutor seja submetido a exame médico e ou testes, cf. **item. 16.4**.

17.6 Os Comissários Desportivos comunicarão os resultados das verificações técnicas às referidas equipes.

17.7 Os Comissários Desportivos e Técnicos podem a qualquer momento chamar o veículo de um concorrente para inspeção/verificação técnica. O concorrente será informado desta intenção. A hora e o local para inspeção serão determinados de forma a não prejudicar a participação do concorrente e/ou do seu veículo na prova.

17.8 Determinar durante uma verificação técnica que o veículo, ou componente, seja desmontado, caso isto seja necessário para concluir a verificação.

17.9 Determinar ao concorrente, que sejam fornecidas quaisquer peças ou partes destas que se tornem necessárias para exame posterior.

A critério dos Comissários Técnicos/Desportivos serão escolhidos os carros e/ou peças para vistoria técnica necessária.

Artigo 18. DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

18.1 A pista deverá estar pronta para treinos livres a partir das **08:30** horas do sábado da realização da prova/corrida, conforme cronograma do evento, definida com a "programação específica da etapa" e/ou adendos e informativos da etapa. O evento deverá contemplar**:**

18.2 Treinos Livres, treino cronometrados e provas/baterias conforme programação de cada etapa anunciada antes da realização do evento. O tempo de permanência na pista é opcional ao piloto.

18.3 Em caso de acidente o treino seguirá com bandeiras amarelas (e branca, se necessário) e o tempo permanecerá contando. Se houver a necessidade de interromper o treino em função de um acidente mais grave (bandeira vermelha), o cronômetro será paralisado.

18.4 Caso haja atraso no início da programação em função das condições climáticas (nevoeiro, chuva ou algo do gênero), o tempo de atraso será descontado igualmente para todas as categorias.

18.5 MARCAS (A), (B) e (E), sendo dois treinos livres de 15 (quinze) minutos e um Treino classificatório de 15 (quinze) minutos.

18.6 Stock Car (A) e (B), sendo dois Treinos Livres 15 (quinze) minutos e um treino classificatório de 15 (quinze) minutos.

18.7 Autocross (1.6 Injetado e Força Livre) sendo dois Treinos Livres 15 (quinze) minutos e um treino classificatório de 15 (quinze) minutos.

18.8 GOLD FUSCA (CARBURADO e INJETADO) sendo dois Treinos Livres 15 (quinze) minutos e um treino classificatório de 15 (quinze) minutos.

Artigo 19. FORMAÇÃO DE GRID

19.1 Para as **TODAS AS CATEGORIAS**, a ordem de largada para a 1ª bateria será definida através do treino classificatório (tomada de tempo). Caso haja empate no classificatório entre 2 (dois) ou mais competidores, o critério de desempate será pelo momento em que o competidor fez a melhor volta, ou seja, o piloto que tiver feito primeiro a melhor volta.

19.2 O grid para a 2ª bateria, igualmente para **TODAS AS CATEGORIAS**, será formado de acordo com a melhor volta de cada competidor durante a 1ª Bateria, assim sendo, a melhor volta será o pole position e a assim sucessivamente.

19.3 Caso seja realizado o treino classificatório e a prova não seja realizada, por qualquer motivo, sendo que mesma for transferida para outra data no mesmo local, será efetuado um novo treino classificatório, porém respeitando-se os tempos anteriormente adquiridos. Se for realizado em outro local haverá um novo treino classificatório sem considerar-se o realizado anteriormente.

19.4 Largarão no máximo **36** (trinta e seis) veículos das **categorias que largam juntas:**

- **Marcas (A) e (B);**
- **Marcas (E) Dianteira e Traseira**;
- **GOLD FUSCA (CARBURADO e INJETADO);**
- **AUTOCROSS.**

Com exceção da STOCK CAR, que largarão no máximo com 30 (trinta) veículos**.**

19.5 Se não houver treino anterior, a largada será pela classificação do campeonato até o momento. Se for a primeira prova do ano, a largada será pela classificação do campeonato no ano anterior ou por sorteio, caso não seja atingido no mínimo **50%** (cinquenta por cento) dos pilotos inscritos que tenham participado do ano anterior.

19.6 Estas quantidades de participantes estão inicialmente determinadas para os autódromos das cidades de São Bento do Sul, Joaçaba, Santa Cecília, Ascurra.

19.7 A critério dos Comissários Desportivos, em todas as categorias, poderá largar um número maior ou menor do que o determinado no item 19.4

19.8 Não será permitido o número de inscritos ultrapassar a quantidade de carros permitida/autorizada para largada, conforme item 19.4**.**

Artigo 20. PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

20.1 GRID, para a realização da etapa das categorias, obrigatório ter no mínimo 10 (dez) carros inscritos na semana da realização da etapa, sendo 10 dias antes, assim será confirmada a categoria na etapa, para reserva de box, o piloto obrigatório estar inscrito e devidamente paga a inscrição da etapa.

20.2 A critério dos Comissários Desportivos e Direção de Prova poderá ser agrupado carros de **categorias iguais** ou **diferentes,** que poderão largar juntos na etapa ou um número maior ou menor do que determinado no **item. 19.4.**

20.3 Os carros das **categorias Marcas (A)** e **(B),** devidamente inscritos e vistoriados **largarão juntos,** independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **item 19.4.**

20.4 Os carros da **categoria Stock Car (A) e (B)** devidamente inscritos e vistoriados **competirão juntos**, assim sendo a categoria será mista entre Ômega e Opala, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **item 19.4.**

20.5 Os carros das **Categorias Autocross, "1.6 Injetado" "Força Livre"** devidamente inscritos e vistoriados, ***largarão juntos***, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **item 19.4**

20.6 Os carros das **Categorias GOLD Fusca "CARBURADO" e "INJETADO",** devidamente inscritos e vistoriados**, largarão juntos**, independentemente da quantidade de carros de cada categoria, respeitando-se o **item 19.4.**

Artigo 21. DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E PROVAS TRANSFERIDAS OU ADIADAS

Dependendo das previsões e condições climáticas, falta de tempo para realização das provas/baterias e a critério dos Comissários, poderá ser cancelado os intervalos, ser alterado os horários de largada, o tempo e/ou a ordem das baterias, a organização do agrupamento.

As provas, que por qualquer motivo sejam transferidas e/ou interrompidas e não haja condições do seu prosseguimento na mesma data/local, poderão ser canceladas e/ou transferidas, a etapa ou parte dela e terão a sua realização, na totalidade e/ou continuação, no mesmo local ou em outra cidade, em data a ser previamente definida. Poderá também ainda vir a ser realizada, se em outra cidade, uma **rodada dupla,** ou seja, a etapa transferida ou a **continuação da etapa interrompida** no sábado e a outra etapa no domingo, alterando-se para tanto a programação, os horários, quantidades e tempo dos treinos, agrupamento.

Artigo 22. DA DURAÇÃO DAS PROVAS

22.1 As categorias MARCAS (A), (B) e (E) (Dianteira e Traseira), terão 2 (duas) provas/baterias 20 (vinte) minutos + 1 volta.

22.2 A categoria Stock Car (A) e (B), terão 2 (duas) provas/baterias de 20 (vinte) minutos +1 volta.

22.3 A categoria Autocross, terá 2 (duas) provas/baterias de 20 minutos + 1 volta.

22.4 A categoria GOLD FUSCA terá 2 (duas) baterias de 20 (vinte) minutos + 1 volta.

Artigo 23. DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

23.1 Somente a pista do circuito descrito no regulamento particular da prova será usada pelos pilotos e os veículos de competição no transcorrer dos treinos e das provas.

23.2 Se um piloto, por qualquer motivo técnico, ou por consequência de acidente for obrigado a parar o seu carro, este deverá ser retirado da pista o mais rapidamente possível, a fim de que sua presença não torne perigoso o desenrolar dos treinos ou da prova. Se o piloto se achar impossibilitado de retirar o carro do local onde possa apresentar riscos para outros participantes, os oficiais da prova e agentes de competição poderão, desde que autorizados pelos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, dar assistência necessária para a remoção. Neste caso, se o piloto conseguir por seus próprios meios e/ou por assistência e autorização dos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, colocar seu carro em movimento, ele poderá prosseguir na prova sem ser excluído. Caso receba ajuda externa (terceiros), sem a necessária autorização dos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, o piloto será excluído da prova. Se a remoção for para a box, o mesmo só poderá prosseguir na prova mediante autorização da Direção de Prova.

23.3 Qualquer reparo fora dos boxes só poderá ser executado pelo piloto, com auxílio de ferramentas ou objetos que estiverem sendo transportados a bordo, sob a pena de **exclusão**.

23.4 Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes ou da bomba oficial da prova é terminantemente proibido, acarretando imediata exclusão do concorrente, sendo obrigatório usar o combustível da prova/evento desde o 1º treino livre, obrigatório a compra de combustível no evento com as quantidades para cada categoria, sendo assim:

- Stock Car 80 (Oitenta) litros;
- Autocross 60 (Sessenta) litros;
- Marcas “A”, “B”, “E” 60 (Sessenta) litros;
- GOLD Fusca 40 (quarenta) litros.

23.5 Somente o piloto e, excepcionalmente, os oficiais da prova e agentes de competição, devidamente autorizados pelos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, (**vide item.23. 2**) poderão mexer em carros parados na pista.

23.6 O Piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada**.** Estará sujeito às penalizações do **ITEM 44.**

23.7 Todos os pilotos sejam nos treinos livres, treinos classificatórios ou provas, deverão estar sempre vestidos com macacão de mangas compridas, capacete, sapatilhas, luvas e cinto de segurança atados. Recomenda-se o uso de macacões com tecido a prova de fogo e colete cervical. Os itens deste artigo deverão ser **homologados** e dentro do **prazo de validade.**

23.8 Todos os carros devem estar em conformidade com as regras de segurança da FIA/CBA. Qualquer infração o impedirá de participar do evento.

23.9 Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança. É absolutamente proibida a utilização da marcha ré na entrada, saída e pista de rolamento dos boxes.

Artigo 24. SAFETY CAR (SC)

Todos os veículos de competição deverão se posicionar em fila indiana após o Safety Car, rodando na sua velocidade. Qualquer ultrapassagem será proibida, a menos que um veículo seja sinalizado e autorizado pelo Safety Car para tal procedimento.

O Safety Car autorizará a ultrapassagem de todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o Safety Car. Esses veículos continuarão a rodar em velocidade reduzida, sem se ultrapassarem, até que alcancem à fila de veículos que estiverem atrás do Safety Car. Durante o tempo em que o Safety Car estiver em operação, os veículos de competição, poderão parar nos boxes, mas **não** deverão retornar à pista enquanto o Safety Car e a fila de veículos estiverem passando diante da saída de box, somente o fazendo após a passagem do último da fila.

Quando as luzes giratórias e/ou de alerta do Safety Car forem apagadas e a Direção da Prova estará em procedimento de relargada acontecerá com a bandeira verde sendo agitada no PSDP (Posto de Sinalização da Direção de Prova).

Quando algum piloto ultrapassar outro competidor em regime de **Safety Car** e não devolver a posição até a Relargada será punido automaticamente com no mínimo 15 (quinze) segundos de acréscimo ao seu tempo, por cada carro ultrapassado e não devolvido a posição. A mesma punição será aplicada ao piloto infrator que não devolver a posição, caso não haja relargada e a prova termine com Safety Car, assim como o que ultrapassar em Bandeira Amarela e não devolver a posição o mais rapidamente possível.

Artigo 25. DA DISPOSIÇÃO PARA A LARGADA

25.1 A largada será constituída por **2** (duas) **filas** de carros, alinhados de forma a não coincidirem um com o outro. A distância entre os carros será de **4** (quatro) **metros**, a partir da traseira do veículo da frente. Deverão existir no mínimo **2** (dois) **metros** de distância lateral entre um carro e outro, alinhados no grid de largada.

25.2 O lugar dos carros que não se apresentarem para a largada deverá permanecer vago.

25.3 O grid de largada deverá ser marcado com placas ou similares.

25.4 Para todas as provas, a linha de largada determina a abertura e fechamento das voltas, assim como definirá o número de voltas ou tempo de uma competição.

Artigo 26. DA LARGADA

26.1 A **largada** poderá ser **"lançada"** ou **"parada",** por intermédio de sinal luminoso. Caso a sinalização luminosa não esteja disponível, a largada poderá ser dada com bandeira (verde ou quadriculada verde/amarelo) seguindo os procedimentos estabelecidos.

26.2 Em qualquer procedimento de largada, após o instante em que é dada a ordem da partida com o Safety Car ou não, as ultrapassagens estão permitidas.

26.3 A saída dos boxes será fechada no mínimo **05** (cinco) **minutos** antes da hora da largada. Todos os carros que não tenham saído dos boxes até este momento, só poderão largar após a passagem do último carro e partindo da saída dos boxes. O fechamento da saída dos boxes deverá ser informado pelo sistema sonoro com até **2** (dois) **minutos** de antecedência.

26.4 Queima de Largada: Será automaticamente punida com penalização mínima de **20** (vinte) **segundos** para as categorias das **Marcas, Stock Car, Autocross, GOLD Fusca,** sem prejuízo de outras sanções que as autoridades da prova julgarem necessárias.

Artigo 27. DAS PLACAS DE LARGADA

27.1 A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação de **placas** de **5 minutos, 3 minutos, 1 minuto** e **30 segundos.**

27.2 Placa de 05 (cinco) minutos: Começa a contagem regressiva. O acesso ao grid está proibido. Todos os carros que não tomaram os seus lugares largarão da saída dos boxes, conforme determina o **Item. 26.b.**

27.3 Placa de 03 (três) minutos: Evacuação geral da área de grid. Todos devem abandonar a área, exceto Oficiais de Competição e pilotos.

27.4 Placa de 01 (um) minuto: Os pilotos a bordo, com o cinto de segurança, capacete, sapatilhas e luvas atadas, darão partida nos motores. É permitido o uso de bateria externa. É proibido dar partida em um carro empurrando, exceto se autorizado pelos Comissários Desportivos.

27.5 Placa de 30 (trinta) segundos: Depois de apresentada esta placa, o Diretor de Provas dará a largada quando julgar conveniente. O tempo entre o acionamento do sinal vermelho e o seu desligamento será a critério do Diretor de Prova ou do largador oficial. Quando se apagará, liberando os veículos para a partida. Caso a sinalização luminosa não esteja disponível, a largada será feita com Bandeira Verde ou Quadriculada Verde/Amarelo, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores.

27.6 Qualquer piloto que não puder largar deve sinalizar o impedimento. Seu carro será empurrado para os boxes e ele não poderá voltar para a corrida senão após a passagem do último carro pela saída dos boxes (Item 26.b).

27.7 Largada Atrasada: Se durante o procedimento de largada, a pista ficar subitamente inutilizável, uma **bandeira vermelha** e/ou uma placa de **largada atrasada,** seguida de outra de **desligar motores** deverá ser mostrada na linha de largada. Assim que as condições permitirem, o procedimento deverá ser reiniciado, a partir da placa de **5** (cinco) **minutos** (**item 27.2)**.

Artigo 28. DAS SINALIZAÇÕES

28.1 Bandeira Quadriculada Verde/Amarelo: é usada para dar a largada, na falta de sinal luminoso.

28.2 Bandeira Quadriculada Preto/ Branco: é usada para sinalizar a chegada e término da prova.

28.3 Bandeira Vermelha: será apresentada pelo Diretor da prova. Esta indica a todos os pilotos que devem cessar imediatamente de correr e, com a máxima prudência, entrar nos boxes, parque fechado, ou qualquer outra área determinada pela direção de provas. Esta bandeira também pode ser utilizada para sinalizar encerramento prematuro da prova, ou interrupção.

28.4 Bandeira Preta Com Disco Laranja (40 cm de diâmetro): Quando apresentada, juntamente com o número do carro, informa ao piloto, que por qualquer irregularidade percebida com ele ou em seu carro, este deverá parar no seu box na próxima passagem para sanar a irregularidade. O piloto que não acatar a decisão em até **3** (três) **voltas** poderá receber a **bandeira preta**. Caso a prova termine antes de entrar no Box, será punido automaticamente com acréscimo de **30** (trinta) **segundos** ao seu tempo de prova. Desde que a decisão de mandar parar um piloto seja tomada, seu box será informado do motivo.

28.5 Bandeira Preta: apresentada juntamente com o número do carro, indica que o mesmo está Excluído da prova e deve parar imediatamente nos boxes.

28.6 **Bandeira Branca:** Indica a presença na pista de um veículo lento, em marcha reduzida em relação aos competidores e/ou veículo de serviço, tal como, **Pace Car, Safety Car, Carros de Serviço** e **Resgate, Ambulância** Os pilotos não poderão ultrapassar nenhum outro competidor. Somente o **Safety Car**, quando este o autorizar, poderá ser ultrapassado.

28.7 **Bandeira Preta e Branca Em Diagonal:** Apresentada juntamente com o número do carro, **adverte** o piloto por conduta **Anti-Desportiva**. No final da prova, os comissários poderão aplicar outras sanções que julgarem necessárias.

28.8 **Bandeira Azul:** é apresentada a um piloto lento ou retardatário, para informá-lo que os carros dos primeiros colocados estão se aproximando, portanto, o retardatário deverá facilitar a passagem do mesmo. No caso de obstrução evidente, mesma será apresentada agitada. Se o piloto sinalizado não facilitar a passagem dos mais rápidos, o fato deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, o qual irá adverti-lo, podendo o transgressor poderá a ser multado, e/ou excluído, e/ou desclassificado.

28.9 **Bandeira Amarela:** Sinal de perigo. O motivo deste sinal poderá ser temporário ou definitivo. Os pilotos não poderão ultrapassar um concorrente entre no Setor onde esta bandeira está sendo apresentada, (caso não seja feita a devolução de forma imediata) o piloto infrator será penalizado com 15 segundos por cada ultrapassagem realizada.

OBS: Todas as Bandeiras utilizadas na direção de prova, pelos Sinalizadores e Comissários desportivos de Pista poderão ser apresentadas imóveis ou agitadas. Apresentadas agitadas acentuam o seu significado.

Artigo 31. DAS PARADAS NOS BOXES – REPAROS

31.1 É proibido o uso de qualquer aparelho gerador de faíscas ou de temperaturas elevadas dentro dos boxes ou mesmo na área frontal a eles.

31.2 Depois de cada parada do carro, os mecânicos deverão desimpedir o local, retirando tudo o que foi colocado na frente do box para atender a parada.

31.3 No caso de um piloto errar de box, ultrapassando-o, o carro poderá ser empurrado para trás até seu box por seus mecânicos. É terminantemente **proibido** o uso de **marcha a ré** na área de **box**.

31.4 Durante o treino livre, com exceção de um reparo fortuito, feito em lugar seguro, efetuado pelo piloto com os meios que dispuser a bordo, todas as operações de reabastecimento, manutenção ou reparos, só poderão ser efetuados em frente ou dentro do box do carro. Toda e qualquer auxílio pessoal e material externa está proibida.

Artigo 32. DAS INTERRUPÇÕES E/OU NEUTRALIZAÇÃO DA PROVA

32.1 Se as condições normais de segurança não puderem ser mantidas, a prova deverá ser interrompida ou neutralizada a critério do Diretor da Prova.

32.2 Parada da Corrida: Se for necessário parar a corrida, a **bandeira vermelha** será mostrada pelo Diretor da Prova no PSDP (Posto de Sinalização da Direção de Prova) e simultaneamente, a mesma bandeira deverá ser apresentada em todos os postos de sinalização. A decisão de interromper a corrida poderá ser tomada apenas pelo diretor de prova.

32.3 Apresentada a **bandeira vermelha**, todos os carros deverão se colocar em marcha lenta, em velocidade reduzida, não mais ultrapassar e se dirigir ao Pit Lane ou em outro local determinado pelos Comissários Desportivos/Direção de prova e informado previamente aos pilotos (em Briefing ou RPP), ficando bem claro que os veículos estarão em regime de **"parque fechado"** e ninguém poderá tocá-los, sob pena de exclusão sumária. A classificação será aquela da **volta anterior** à mostra da **bandeira vermelha**.

32.4 Nova Largada: Em caso de parada da corrida, o Diretor da Prova, depois de consultar os Comissários Desportivos, poderá determinar nova largada sob as condições seguintes**:**

32.5 Os pilotos que forem para o grid, e cujos veículos necessitarem de reparos mais específicos, poderão ser empurrados para os boxes para a execução dos respectivos trabalhos, em seguida deverão largar de (box) para a continuação da prova, desde que autorizados pelos Comissários Desportivos.

32.6 Caso "A": Se a **bandeira vermelha for apresentada com menos de duas voltas tiverem sido completadas pelo líder da prova**, a largada será considerada anulada e todos os pilotos que dela tiverem tomado parte serão admitidos no novo grid de largada, que não será alterado em relação ao original; caso não seja possível a relargada, nenhum ponto será considerado para campeonato. Caso houver a identificação do piloto infrator a bandeira vermelha o mesmo poderá ser penalizado, sendo o espaço desse piloto deverá permanecer vazio no grid para uma nova relargada. Caso não seja possível uma nova largada, nenhum ponto será considerado para o campeonato.

32.7 Caso "B": Se mais de duas voltas e menos de 75% da distância prevista para a prova tiverem sido completados – se houver condições, a prova deverá ser reiniciada com os veículos realinhados em fila única e a relargada será feita com safety-Car. Não havendo possibilidade de uma relargada, a prova será considerada encerrada e os pontos da prova serão atribuídos pela metade. Será considerado apenas a porcentagem do tempo da prova registrada pelo líder, não considerando-se + 1 uma volta.

32.8 Caso "C": Se mais de 75% da distância prevista para a prova tiverem sido completadas pelo lider – a prova será considerada completada e não haverá nova largada, sendo a classificação final a verificada na conclusão da volta que tiver precedido à interrupção da prova e a pontuação para campeonato será feita na sua totalidade.

32.9 Caso a largada da prova tenha sido dada com o safety-car e se faça necessário uma interrupção com bandeira vermelha, a largada será considerada cancelada, não sendo computados pontos. Se possível for uma nova largada será dada, descontando-se as voltas/tempo já concluídas sob procedimento do safety-car, passando a prova a ter um número de voltas ou o tempo menor.

Artigo 33. DA CHEGADA

33.1 A **bandeira de chegada** será exibida ao líder da prova em cada bateria após o tempo regulamentar e a conclusão das voltas complementares.

33.2 No caso em que a **bandeira de chegada** for apresentada inadvertidamente, a prova será considerada terminada.

33.3 Se o sinal de fim de prova for mostrado mais tarde, a classificação final será estabelecida em função das posições ocupadas no momento em que a chegada deveria ter sido dada.

33.4 Após a apresentação da **bandeira de chegada**, todos os carros completarão a volta em velocidade reduzida e se dirigirão ao **parque fechado**, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

33.5 O piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada. Estará sujeito às penalizações do **ITEM 44.**

33.6 É terminantemente proibida qualquer comemoração com manobra radical ao término das provas/baterias, salvo expressa autorização dos Comissários Desportivos/Direção de Prova. O piloto, que sob qualquer pretexto, infringir tal determinação, será penalizado pelos Comissários Desportivos, (conforme **ITEM 44**), além de multa de **05 UP's** (Unidade Penalizadora). As multas serão cobradas, no mínimo, em dobro a cada reincidência.

Artigo 34. DO PARQUE FECHADO

34.1 Todos os veículos que cruzarem a linha de chegada deverão dirigir-se diretamente, sob a supervisão dos oficiais encarregados, a um parque fechado previamente informado aos pilotos, onde ficarão pelo menos **30** (trinta) **minutos** após a divulgação dos resultados. Os carros que não se dirigirem diretamente ao parque fechado serão desclassificados, salvo decisão contrária dos Comissários Desportivos.

34.2 Ao final da prova ou tomada de tempo, a zona compreendida entre a linha de chegada e entrada para o parque fechado será entendida como em regime de **parque fechado.**

34.3 No caso de interrupção de uma prova, com os veículos permanecendo parado na pista, este local será considerado como **parque fechado**, estando sujeito a todos os procedimentos previstos.

34.4 A drenagem do combustível da categoria **STOCK CAR (A e B)** deverá ser realizada obrigatoriamente no Parque Fechado, em todas as etapas. Da mesma forma, o reabastecimento para as atividades de pista, sendo elas, as sessões classificatórias quanto para as duas baterias da etapa, sob supervisão da organização.

Artigo 35. DAS CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO

35.1 O piloto que cobrir a maior distância no tempo previsto, será classificado em primeiro.

35.2 Todos os pilotos serão classificados levando-se em conta o número de voltas cobertas e a ordem na qual eles cruzarem a linha de chegada.

35.3 Para ser classificado, um piloto deverá ter coberto pelo menos **75%** (Setenta e cinco porcento) da distância coberta pelo vencedor. Caso seja menor do que 75% o piloto terá sua pontuação como 0.

35.4 O cálculo será aplicado conforme prevê o **sistema de cronometragem** utilizado, com todos os **arredondamentos para baixo,** assim como todas as situações prognosticadas no programa, não cabendo qualquer contestação quanto aos resultados apurados.

Artigo 36. DAS ATRIBUIÇÕES DE PONTOS, PARA TODAS AS CATEGORIAS

36.1 O título de campeão do **Campeonato Catarinense de Automobilismo 2026** será atribuído ao piloto que totalizar maior número de pontos ao final do certame, com descartes.

36.2 **Somente** para as categorias **Marcas, Autocross e GOLD Fusca** haverá uma **bonificação** por **etapa** de **5** (cinco) **pontos** a **todos** os pilotos devidamente inscritos na etapa (cédula desportiva atualizada, formulário de inscrição quitado e assinado pelo mesmo, carro vistoriado e aprovado), em todos os autódromos das cidades constantes do calendário.

36.3 Haverá uma **bonificação** fixa por **bateria** de **1** (um) ponto ao piloto que registrar a volta mais rápida em cada bateria em sua categoria. Sendo que, na primeira bateria, a melhor volta valerá também para formação do Grid da Segunda Bateria **(Item 19.2**).

36.4 O piloto que obtiver o melhor tempo no treino classificatório em sua respectiva categoria receberá **1** (um) **ponto extra** de **pole position.**

36.5 A classificação em cada **etapa** será determinada por pontos de bonificação **(item.36.2)** e os obtidos nas baterias/provas, que serão da seguinte forma**:**

COLOCAÇÃO – PONTOS – 1ª BATERIA/PROVA

1º - 25 pontos	**7º** - 17 pontos	**13º** - 11 pontos	**19º** - 05 pontos
2º - 22 pontos	**8º** - 16 pontos	**14º** - 10 pontos	**20º** - 04 pontos
3º - 21 pontos	**9º** - 15 pontos	**15º** - 09 pontos	**21º** - 03 pontos
4º - 20 pontos	**10º** - 14 pontos	**16º** - 08 pontos	**22º** - 02 pontos
5º - 19 pontos	**11º** - 13 pontos	**17º** - 07 pontos	**23º** - 01 ponto
6º - 18 pontos	**12º** - 12 pontos	**18º** - 06 pontos	**24º** - em diante (1 ponto)

COLOCAÇÃO – PONTOS – 2ª BATERIA/PROVA

1º - 25 pontos	**7º** - 17 pontos	**13º** - 11 pontos	**19º** - 05 pontos
2º - 22 pontos	**8º** - 16 pontos	**14º** - 10 pontos	**20º** - 04 pontos
3º - 21 pontos	**9º** - 15 pontos	**15º** - 09 pontos	**21º** - 03 pontos
4º - 20 pontos	**10º** - 14 pontos	**16º** - 08 pontos	**22º** - 02 pontos
5º - 19 pontos	**11º** - 13 pontos	**17º** - 07 pontos	**23º** - 01 ponto
6º - 18 pontos	**12º** - 12 pontos	**18º** - 06 pontos	**24º** - em diante (1 ponto)

36.6 O **critério para a premiação da etapa para todas as categorias** será a **soma dos pontos** obtidos nas baterias/provas da etapa. Caso haja empate na soma dos pontos, o critério para desempate será o resultado da **2ª** (segunda) **bateria/prova.**

36.7 A Sexta etapa será de pontuação dobrada (**Somente** para as categorias **Marcas, Autocross e GOLD Fusca),** para quem participou de todo o campeonato ou para os pilotos com inscrição paga para todas as etapas de 2026, os pontos de pole e bonificação não serão considerados dobrado para a sexta etapa, tendo os pontos de pole e bonificação ficando a mesma pontuação inicial, esta etapa não poderá usar para descarte, o campeonato será composto de 6 (seis) etapas.

36.8 Ressalta-se que a categoria **STOCK CAR** seguirá com **pontuação e se necessário a utilização da etapa para descarte**, não se aplicando o critério de pontuação dobrada previsto no **artigo 36.7**.

36.9 O piloto que não comparecer ao pódio (DA ETAPA) para receber a premiação será punido com 05 pontos ao final do campeonato.

36.10 Em caso de empate na classificação final do Campeonato, os critérios de desempate serão os definidos na seguinte ordem**:**

1) Maior número de primeiros lugares;
2) Maior número de segundos, terceiros, etc., lugares, sucessivamente, até o desempate;
3) Maior número de pole positions;
4) Maior número de participações (inscrições) na temporada
5) O último a vencer no Campeonato e/ou Etapa.

36.11 No caso de o regulamento da competição prever a atribuição de ponto(s) por pole position, por maior número de voltas na liderança, ou ainda, por outra pontuação atribuída, e os pilotos aos quais tiver sido atribuído esse(s) ponto(s) forem excluídos ou desclassificados de uma prova, não haverá a atribuição deste(s) ponto(s) a nenhum piloto ao final da mesma.

36.12 No caso de desclassificação de um piloto a pontuação obtida na Prova será automaticamente transferida para o piloto classificado a seguir e assim sucessivamente.

36.13 Em caso de exclusão ou desclassificação em uma Prova, o piloto não poderá descartar essa Prova.

Artigo 37. CRITÉRIO DE DESCARTES

37.1 Todas categorias **Marcas (A), (B), (E), Stock Car (A) e (B), Autocross (1.6 Injetado e Força Livre), GOLD Fusca (CARBURADO e INJETADO),** descartarão os 3 (três) piores resultados das baterias aleatórias do campeonato.

ATENÇÃO:

Ao piloto que desejar descartar uma etapa que não participe, este só poderá fazê-lo se estiver com a inscrição anual efetivada, sendo está inscrição feita até a 1ª Etapa.

Ao piloto que não possuir inscrição anual efetivada somente poderá exercer o direito de descarte de bateria e/ou etapa caso esteja devidamente inscrito na respectiva etapa e tenha participado de, ao menos, uma atividade oficial de pista. Lembrando os 3 descartes, são de baterias, e não de etapas, no caso do não comparecimento na etapa, descarta-se 2 baterias.

37.2 Pilotos desclassificados e/ou excluídos, **não** poderão aproveitar aquela bateria e/ou prova como **descarte**.

37.3 Os pontos de bonificação e pole não serão usados para descarte.

37.4 Para exercer o direito ao descarte da etapa e baterias, o piloto precisa estar devidamente inscrito e participar de pelo menos uma atividade oficial de pista da etapa.

Artigo 38. OBSERVAÇÕES GERAIS

38.1 Caso a prova tenha sido interrompida **com menos de duas voltas tiverem sido completadas pelo líder da prova**, e não for possível dar uma nova largada, **não** serão atribuirão pontos válidos para o Campeonato.

38.2 Caso **se mais de duas voltas e menos de 75% da distância prevista para a prova tiverem sido completados**, serão atribuídos metade dos pontos.

38.3 Caso **se mais de 75% da distância prevista para a prova tiverem sido completadas pelo lider**, serão atribuídos os pontos em sua totalidade.

Parágrafo Único - Para calcular o percentual de prova realizado, serão considerados somente tempos de provas estipulados no item **22** deste regulamento, desconsiderando-se + 1 uma volta.

Artigo 39. DA ENTREGA DE PRÊMIOS

39.1 Os pilotos dos carros classificados nos **05** (cinco) **primeiros** lugares das **categorias Marcas (A), (B), (E) Dianteira e Traseira", Stock Car (A) e (B), Autocross (1.6 Injetado e Força livre), GOLD FUSCA (CARBURADO e INJETADO),** devem, **obrigatoriamente**, participar da entrega de prêmios a ser realizada no "pódio", **devidamente uniformizados vestindo seus macacões fechados**.

Artigo 40. DAS INSTRUÇÕES E COMUNICAÇÕES AOS CONCORRENTES

40.1 Os Comissários Desportivos podem, em caráter excepcional, dar instruções aos concorrentes por meios de sonorização, de circulares especiais. Estas circulares serão distribuídas a todos os concorrentes ou afixadas na secretaria da prova. Todas as classificações e resultados de treinos e da prova, e ainda toda a comunicação concernente ao desenrolar da prova, serão afixadas no **quadro oficial de avisos**, situado em lugar conhecido. Todas as decisões ou informações dos Comissários Desportivos, dos Comissários Técnicos ou Diretor da Prova, que digam respeito a um concorrente em particular, deverão ser comunicadas ao mesmo por escrito, pelo resultado oficial da prova ou pelo uso da pasta eletrônica, sendo assim enviadas por e-mail para pilotos e equipes.

40.2 As penalidades/punições registradas no resultado oficial publicado pela cronometragem, devidamente assinado pelas autoridades desportivas da prova, serão consideradas também como notificação oficial ao interessado.

Artigo 41. DAS INTERPRETAÇÕES DOS REGULAMENTOS

41.1 Em caso de desacordo quanto à interpretação dos regulamentos, de outros textos que regem este Campeonato, ou de instruções dadas pelos Comissários Desportivos, a decisão dos mesmos será definitiva, salvo o que se refere ao direito de reclamação previsto no **"Art. 46**" ou decisão em contrária da **CBA**.

Artigo 42. DAS JURISDIÇÕES

42.1 Toda infração ao regulamento e a não observação de instrução dada por um oficial, serão punidos conforme as disposições do **CDA** e o concorrente será o responsável pelo pagamento de multas. As multas e penalizações indicadas no regulamento particular não substituem, mas vêm a se somar às penalizações no **CDA**.

Artigo 43. DAS ADVERTÊNCIAS SINALIZADAS, PENALIDADES, DESCLASSIFICAÇÕES E EXCLUSÕES

43.1 O carro que estiver com qualquer item técnico em desacordo com o regulamento específico da categoria, o piloto estará automaticamente desclassificado da prova e/ou etapa.

43.2 A interpretação do regulamento e notadamente a escolha de sanções, onde o presente regulamento não houver fixado automaticamente, é competência dos Comissários Desportivos.

43.3 Todas as decisões que impliquem em penalização de tempo, em exclusão ou desclassificação tomada pelos Comissários Desportivos, deverão ser comunicadas pelo Diretor da Prova ao infrator ou equipe, o mais rapidamente possível, inclusive pelo serviço de som.

43.4 No caso de desclassificação ou exclusão, o piloto do carro em questão será avisado também pelos sinais regulamentares. É igualmente desejável que o concorrente ou seu representante, apresente ao piloto o seu próprio comando de "**PARE**". Se o piloto não parar, poderá estar sujeito a outras sanções complementares.

43.5 O fato do regulamento particular, mencionar uma penalidade específica para um caso, não impede que outras penalidades previstas no **CDA** sejam aplicadas, se necessário.

43.6 Os competidores desclassificados da competição em virtude do uso de artifícios proibidos no preparo do veículo, assim como pela eventual recusa à vistoria técnica, pelo uso de combustível diferente daquele previsto, ou por qualquer outro motivo determinado pelos Comissários Desportivos ou Autoridades da Prova, perderão os pontos, os prêmios e os benefícios da prova em que foram punidos. Em caso de reincidência, sofrerão suspensão da prova subsequente do Campeonato Catarinense de Automobilismo no ano em curso ou na primeira prova da próxima temporada. Não perderão os pontos de **bonificação** enquadrados pelo **ITEM 36.2**

43.7 As multas aplicadas, de acordo com regulamento do campeonato em curso e/ou **CDA – Art.137**, terão de ser quitadas até o início da próxima prova/etapa. Caso seja na última etapa, será quitada até a 1ª prova do ano seguinte, de acordo com tabela (UP) atualizada. Nas reincidências as multas serão em dobro. A desclassificação poderá acarretar multa de até **5** (cinco) **UP.**

43.8 As atitudes antidesportivas protagonizadas pelos pilotos na pista, serão passíveis de Advertência Sinalizada (bandeira preta/branca em diagonal + nº do carro) e terá o caráter de Sob Investigação, podendo ou não, durante ou ao final da prova ser imputado ao piloto as penalidades constantes do **item 44.**

43.9 Todas as infrações, faltas disciplinares ou desrespeito aos artigos deste regulamento, cometidas pelos Pilotos ou por qualquer um dos membros da equipe, parentes, convidados, etc. Fará com que o piloto responsável seja passível de uma ou mais penalidades abaixo descritas:

DA ESCALA DE PENALIZAÇÕES:

b) Advertência Verbal;
c) Advertência Sinalizada;
d) Advertência Escrita;
e) Multa;
f) Penalizações em Tempo, posições ou voltas;
g) Exclusão;

h) Desclassificação;
i) Penalização em Pontos na Cédula Desportiva;
j) Suspensão - (CBA – FAU - Comissão Disciplinar - TJD);
k) Desqualificação - (CBA)

44.1 Cada uma das penalizações acima poderá ser imposta após uma averiguação regular. Os Comissários Desportivos poderão se valer de qualquer sistema de vídeo, imagem ou eletrônico que julgarem necessário para ajudar a tomada de decisão. Para tanto, é obrigatório que os pilotos e/ou equipes disponibilizem, quando solicitado, as imagens das câmeras **on board** ou outra, sendo compulsória a manutenção dos arquivos digitais no autódromo até que a Direção de Prova libere todos os participantes de tal encargo.

44.2 Em se tratando das penalizações previstas nos itens acima as mesmas só poderão ser aplicadas após a convocação do interessado, que terá **15** (quinze) **minutos** para comparecimento, de modo que ele faça valer o seu direito de ampla defesa, salvo em caso de **desclassificação por irregularidade técnica.**

44.3 Caso os interessados não compareçam à convocação decorridos **15** (quinze) **minutos**, a penalização deverá ser aplicada e a ausência registrada na decisão.

44.4 A convocação prevista deste item poderá ser feita por todos os meios disponíveis, inclusive pelo serviço de **som.** Não será aceito nenhum tipo de justificativa de desconhecimentos da convocação.

44.5 Para todas as categorias/pilotos, será criado um **PRONTUÁRIO** da seguinte forma: No início do campeonato todos os pilotos começam com zero ponto no seu prontuário. Durante o decorrer do campeonato, os pilotos poderão receber pontos punitivos por infrações cometidas, sejam elas técnicas ou desportivas. Os pontos serão registrados pela **FAUESC** no prontuário de cada piloto. Em todo o campeonato o piloto não poderá atingir ou ultrapassar 22 (vinte e dois) pontos. As penalizações previstas abaixo serão aplicadas ao piloto que atingir ou ultrapassar 22 (vinte e dois) pontos em seu prontuário durante o campeonato, observando-se os seguintes critérios.

a) Se a pontuação máxima for atingida ou ultrapassada antes da disputa da 1ª Prova/bateria do evento, o piloto perderá 10 posições no Grid da respectiva prova.

b) Se a pontuação máxima for atingida ou ultrapassada durante a disputa de uma prova do evento, o piloto receberá um acréscimo de 10 (dez) segundos no seu tempo final da respectiva prova, independente de outras penalizações em tempo que houver por qualquer infração.

c) As pontuações serão cumulativas durante todas as etapas do campeonato e caso não seja cumprida durante a etapa será executada na etapa seguinte:

- Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa na função de Autoridade de Prova ou Oficial de Competição. 7 (sete) pontos;
- Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escapo inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado. 7 (sete) pontos;

- Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo. 7 (sete) pontos;
- Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste regulamento, seus adendos e anexos. 7 (sete) pontos;
- Advertência/penalização em pista: 05 (cinco) pontos;
- Bandeira preta: 15 (quinze) pontos;
- Não respeitar as bandeiras: 7 (sete) pontos;
- Queima de largada: 5 (cinco) ponto;
- Desclassificação técnica: 7 (sete) pontos;
- Não atender à chamada obrigatória para abastecimento: 5 (cinco) pontos;
- Velocidade excessiva no box: 5 (cinco) pontos;
- A cada reincidência da mesma infração a pontuação será dobrada.

Artigo 45. DAS CÂMERAS DE VÍDEO

45.1 Todos os veículos deverão ter no mínimo uma câmera **on board**, voltada para frente com sua imagem livre de qualquer obstrução por qualquer item dentro ou fora com a amplitude de imagem para a verificação dos movimentos do piloto em sua condução tanto do lado interno, ou externo em relação aos demais competidores. Seu posicionamento deverá ser aprovado pelos Comissários Técnicos e/ou Desportivos utilizando seu critério, sendo que essa câmera deverá estar à disposição da DIREÇÃO DE PROVA em qualquer momento do evento imediatamente após ser solicitada.

45.2 A instalação somente poderá ser feita se observados os requisitos de segurança e sua instalação deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

45.3 A retirada dos equipamentos dos veículos somente poderá ocorrer após autorização do Comissário Técnico.

45.4 O equipamento será lacrado, e as imagens por ele produzidas poderão ser copiadas e utilizadas pelos Comissários Desportivos, sendo os originais devolvidos ao piloto ou equipe.

45.5 Nos casos em que houver falha e/ou ausência de imagens nos respectivos cartões que impeçam o esclarecimento de incidentes pelos Comissários Desportivos, o piloto e a equipe serão advertidos e multado em 2 UP's.

45.6 Poderão ser instaladas mais de 01 câmera de vídeo no veículo, e os procedimentos e obrigações serão as mesmas acima descritas.

Artigo 46. DAS RECLAMAÇÕES

46.1 As reclamações Técnicas e Desportivas serão impetradas por piloto ou equipe contra participantes da mesma prova e categoria. Deverão ser obrigatoriamente apresentadas por escrito, em formulário modelo FAUESC, e entregues ao Diretor de Prova, ou em caso de impossibilidade em encontrá-lo, aos Comissários Desportivos, acompanhadas das cauções de 2,5 UP's para reclamação desportiva e de 2 UP's por reclamação técnica + 3 UP's por item técnico, conforme estabelecidas anualmente pela FAUESC.

46.2 Somente o piloto concorrente terá direito à reclamação.

46.3 O procedimento das reclamações será regido pelo **CDA.**

46.4 Desportivamente, somente serão aceitas reclamações por pilotos ou equipes, envolvidas diretamente no incidente ou acidente que der origem à reclamação.

46.5 Será inadmissível toda e qualquer espécie de reclamação contra informes dos juízes de largada e de chegada.

46.6 O procedimento em caso de **Recurso** é o estabelecido no **Art. 47.**

46.7 Qualquer competidor poderá apelar de qualquer decisão proferida contra ele pelos Comissários Desportivos, para o TJD (Tribunal de Justiça Desportiva), da FAUESC. Deverá, no entanto, o concorrente, sob pena de perda deste direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito, e dentro do prazo de 00:30 (trinta) minutos, a partir do momento da Notificação Oficial, sua intenção de apelar da decisão. Após a entrega da notificação no prazo acima, tem o recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões de recurso na Secretaria do Tribunal na sede da FAUESC. No caso de a decisão dos Comissários ser proferida após o término da prova, em dia ou dias posteriores à realização da mesma, o prazo para notificação será de 24:00 (vinte quatro) horas após a Comunicação Oficial da decisão.

46.8 O prazo para fundamentação de apelo não se iniciará nem terminará em sábados, domingos e/ou feriados.

46.9 O apelo somente será processado mediante pagamento de taxa a ser fixada pela **FAUESC**, cobrada individualmente de cada apelante.

46.10 Toda **Reclamação e/ou Protesto de Ordem Técnica**, deverá ser acompanhada, **além** da **Taxa Desportiva**, que não será devolvida, no valor correspondente a **2** (duas) **UP's** (Unidade Penalizadora) da **CBA** para cada reclamação apresentada, também de uma Taxa de Reclamação Técnica no valor correspondente a 03 (três) UP's para cada item técnico protestado. No caso da reclamação e/ou protesto ser julgado procedente, a taxa de reclamação técnica será devolvida ao reclamante, neste caso o reclamado será multado em 3 (três) UP's (Unidade Penalizadora) por item reclamado e julgado procedente, e em caso contrário ao reclamado, sendo ainda enquadrado no **ITEM 46.14**

46.11 A **Taxa da Reclamação/Protesto Desportivo** no valor de **2,5** (duas, cinco) **UP**, quando julgada procedente, será devolvida ao reclamante. Quando julgada improcedente o valor depositado não será devolvido**.**

46.12 Em nenhum caso o carro será devolvido nas condições em que se encontrava no término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar no término da vistoria.

46.13 Para verificação das reclamações, o piloto do carro a ser examinado, deverá fornecer gratuitamente **mecânico** que proceda a desmontagem das peças exigidas.

46.14 Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades neste exame técnico, o piloto será desclassificado da etapa. Na reincidência será suspenso por **1** (uma) **prova**, e assim sucessivamente em ordem crescente de **+ 1** (uma) **prova.**

46.15 Entende-se por reincidência, as faltas cometidas durante um mesmo Campeonato.

46.16 No caso de desclassificação, assumirá esta posição o piloto classificado imediatamente após o piloto desclassificado, e assim sucessivamente.

46.17 Para efeito de comprovação técnica das peças adulteradas os Comissários tomarão como base o disposto no Regulamento Técnico da categoria.

46.18 O concorrente que se negar à verificação técnica ou não comparecer ao parque fechado, sofrerá as mesmas sanções daqueles casos efetivamente verificados e comprovados como irregulares.

46.19 O piloto reclamante terá seu veículo examinado nos mesmos itens do reclamado.

46.20 Se a irregularidade envolver medição que exija alta precisão, exames especializados e/ou partes não desmontáveis, o veículo ou suas peças ficarão à disposição da **FAUESC** até que seja conhecida a decisão final do exame necessário.

46.21 Correrão por conta do reclamante todas as despesas necessárias à realização dos exames especializados.

Parágrafo Único - O piloto reclamante ou membro de sua equipe que faltar com respeito, desacatar e/ou utilizar palavras de baixo calão será automaticamente punido com a perda de 100% (cem por cento) do tempo do treino livre na próxima etapa em que estiver inscrito, além de outras sanções previstas no **ITEM 44**.

Artigo 47. DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS:

47.1 Os **Recursos** somente poderão ser impetrados por pilotos ou equipes da mesma prova e da mesma categoria, **sem necessidade de caução.**

47.2 O **Recurso** é um direito de todo piloto ou equipe, impetrado contra os regulamentos e comunicados do evento, assim como, contra decisões dos oficiais de competição.

47.3 O **Recurso** deverá ser apresentado **por escrito** preferencialmente em formulário próprio junto à secretaria da prova ou nos mesmos moldes.

47.4 O prazo para apresentação do **Recurso** será de 30 (trinta) **minutos** após o término da divulgação do resultado pela cronometragem oficial da prova ou do comunicado da “Decisão dos Comissários” ao piloto.

Artigo 48. DA PREMIAÇÃO

48.1 Das Provas: Os concorrentes devidamente inscritos terão direito aos prêmios que o regulamento particular da prova estabelecer. Para efeito de premiação, será o somatório de **pontos** obtidos nas baterias/provas da etapa.

Parágrafo Único - Para poder participar da premiação, todos os concorrentes de todas as **categorias** deverão estar devidamente inscritos na etapa.

48.2 Do Campeonato: Os **concorrentes** de cada categoria que somarem o maior número de pontos ao final do Campeonato (obedecido o disposto no **"Art. 36**" deste regulamento) farão jus ao Título e Troféu de **"Campeão Catarinense de Automobilismo Velocidade na Terra de 2026"**.

48.3 O 1º **primeiro** colocado na Classificação Final do Campeonato de **2026** na **categoria Marcas "B" subirá para a categoria Marcas "A"**.

48.4 O **primeiro** colocado na Classificação Final do Campeonato de **2026** na **Categoria Marcas E "Estreantes Dianteira", subirão para a categoria Marcas "B"**.

48.5 Os pilotos da Categoria **Marcas "E Dianteira"** serão definidos pela **FAUESC** através de currículos. O piloto que não for aceito como "Estreante" será automaticamente colocado na categoria Marcas "B".

48.6 Marcas "E Dianteira" e "**Marcas B"**, campeão gradua automaticamente, o vice-campeão e terceiro colocado no campeonato se estiver a dois anos na categoria gradua automaticamente também.

Artigo 49. DOS NÚMEROS DOS CARROS

49.1 Os carros deverão se apresentar com uma quantidade mínima de **3** (três) números de identificação, sendo: **um em cada lateral do carro e outro no para-brisas dianteiro**. Os números deverão ser obrigatoriamente em cor contrastante com a do carro, preferencialmente em um **painel branco e números na cor preta**. Os algarismos que compõe o número deverão ter **altura mínima de 25** (vinte e cinco) **cm**. e a **espessura mínima dos traços** de cada algarismo deverá ser de **03** (três) **cm.**

49.2 Todos os carros participantes deverão apresentar no lado direito dos para brisas, **dianteiro** e **traseiro**, para **identificação da categoria** à qual estão participando, as **letras** e **cores:**

Categoria **Marcas "A"**..... Identificação **"A"** na cor **Azul**
Categoria **Marcas "B"**..... Identificação **"B"** na cor **Amarela**
Categoria **Marcas "E"**..... Identificação **"E"** na cor **Branca**
O tamanho desta **letra** deverá ter no mínimo **15** (quinze) **cm.** de altura e espessura mínima dos traços deverá ser de 03 (três) cm.

OBS: Recomenda-se o número no teto do carro.

49.3 Na alocação de números aos participantes, os pilotos poderão registrar antecipadamente junto à **FAUESC** seus respectivos números, mediante a efetivação da Cédula Desportiva do ano em curso. Os pilotos que participarem do referido Campeonato no ano anterior, terão a preferência em manter seus números. A reserva deverá ser feita, impreterivelmente, até a data limite da **1ª** prova do ano.

Artigo 50. DAS PUBLICIDADES

50.1 Os critérios a serem estabelecidos em contratos publicitários, inclusive a liberação do direito de imagem, entre **patrocinadores** deste Campeonato e a **FAUESC** serão aceitos por todos os participantes pelo simples fato de inscreverem-se no Campeonato e nas baterias/provas, sob a pena de não participação nas provas do calendário de **2026**, mesmo que algum patrocínio do Campeonato (principal e/ou secundário) seja conflitante com o patrocinador da equipe.

50.2 Espaços a serem reservados obrigatoriamente à **FAUESC:**

1º) Para-Choque Dianteiro: Liberado exclusivamente para patrocinadores do Campeonato. O espaço remanescente está liberado para patrocinadores do piloto/equipe. O não cumprimento deste item impedirá a participação do piloto na etapa.

2º) **Patrocinador(es) Principal(is)**: Obrigatório uso dos adesivos da **CBA**, **FAUESC**, **FUNDAÇÕES,** nome do(s) patrocinador(es) principal(ais) acima e/ou abaixo dos **3** (três) números do carro, colocados acima na parte traseira das **2** (duas) laterais e no capô dianteiro, igual e comum a todos os participantes, em seu tamanho gráfico.

3º) Patrocinador(es) Secundário(s): A cada patrocinador secundário será obrigatória a colocação de **2** (dois) **stickers** (um em cada lateral) abaixo das portas de no mínimo **140 cm².**

50.3 Ficam expressamente proibidos as fábricas, seus concessionários ou qualquer entidade jurídica, utilizarem-se dos resultados das provas ou do Campeonato em questão, para fins promocionais ou publicitários, sem que haja a expressa autorização da **FAUESC**. Caso tal fato venha a ocorrer, a **FAUESC** poderá, através da **CBA**, solicitar **I**ndenização 10 A 50 **UP's** (Unidade Penalizadora-2026).

50.4 É Proibida qualquer apologia e divulgação envolvendo racismo, religião e política, sujeito a aplicação do ART. 44

Artigo 51. DOS ASPECTOS DOS CARROS

51.1 Os carros deverão se apresentar com aspecto condizente ao evento.
51.2 Não serão aceitos carros com a pintura externa em condições precárias incluindo remendos, massas de funilaria à mostra ou tinta primmer.
51.3 Exige-se que qualquer desenho e/ou publicidade pintada nos carros, seja realizada de maneira profissional, não sendo admitidas aplicações com fitas adesivas e/ou outros processos não estéticos.

51.4 NÃO é permitido o uso de película (tipo insulfilm**) no vidro traseiro, dianteiro e nas laterais**. Fica permitida a colocação de uma faixa na parte superior do para-brisa com uma altura máxima de **150** (cento e cinquenta) **mm** e no vidro traseiro com uma altura máxima de **120** (cento e vinte) **mm**.

Artigo 52. DO CREDENCIAMENTO

52.1 Cada piloto com Cédula Desportiva **CBA/FAUESC/2026** terá direito ao **máximo de 5** (cinco) credenciais que darão acesso ao **autódromo** e aos **boxes,** além de 1 (um) trânsito livre para automóvel.

Artigo 53. DOS INGRESSOS

53.1 Todos os ingressos serão fornecidos pelo **CLUBE ORGANIZADOR**.
53.2 Todos os pilotos, autoridades e demais pessoas portadoras da credencial de acesso não pagarão ingressos.

Artigo 54. DAS SUSPENSÕES / TRANSFERÊNCIAS / CANCELAMENTOS DE PROVAS

54.1 As provas poderão ser suspensas e/ou transferidas, desde que por motivo de força maior, porém, somente com autorização dos Comissários Desportivos, mediante Comunicado Oficial. As partes de provas concluídas serão consideradas válidas.

54.2 As provas transferidas para outra data, no mesmo local, serão para a semana seguinte, salvo impossibilidade da realização da mesma.

54.3 Se forem realizadas somente **1** (uma) **baterias/provas**, a etapa será válida dentro do regulamento.

54.4 As provas/etapas poderão ser canceladas, parcial ou totalmente, somente por ato administrativo da Diretoria da **FAUESC**.

Artigo 55. DO BRIEFING

55.1 O **BRIEFING** que a Direção de Provas fará com os pilotos participantes da etapa, será **obrigatória** a todos os pilotos concorrentes. O piloto que por qualquer motivo não participar do **BRIEFING** estará sujeito à multa de **3** a **5 UP's, conforme CDA 2026** (Unidade Penalizadora) e perderá 3 (posições no grid) após ser feito o classificatório.

55.2 A hora e o local do **BRIEFING** serão informados no RPP, pelo sistema sonoro ou na falta deste, por outros meios a cada piloto ou chefe de equipe. Serão transmitidas informações quanto aos procedimentos que serão adotados exclusivamente à prova em questão e terão valor de adendos ao regulamento geral e/ou particular da competição, assim como a "programação oficial da prova".

55.3 Assuntos relacionados com outras etapas do mesmo campeonato deverão ser tratados por escrito e entregues ao Diretor de Prova.

Artigo 56. GENERALIDADES

56.1 Toda modificação é proibida se não for expressamente autorizada pelo regulamento específico do Grupo no qual o Veículo está classificado. Os componentes do veículo devem manter sua função original.

Parágrafo Primeiro - Qualquer item técnico em desacordo com o regulamento específico do Grupo/categoria no qual o veículo está enquadrado **desclassificará** automaticamente da prova o piloto do referido veículo.

Parágrafo Segundo - Onde **não** for especificado **"**tolerância**"**, os itens referentes a pesos e/ou medidas, serão considerados os determinados no regulamento específico da categoria – "mínimo e/ou máximo".

Parágrafo Terceiro - Se um veículo não estiver de acordo com o Regulamento Técnico, a ausência de vantagem de desempenho não será considerada, em qualquer hipótese, como elemento de defesa.

Parágrafo Quarto - Qualquer exame ou vistoria técnica procedida em um veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, que venha a ser constatada durante e/ou ao final da prova.

Parágrafo Quinto - Nas provas em que o Regulamento Técnico seja passível de lacração de componentes, tais lacres deverão permanecer em perfeito estado, sendo responsabilidade do piloto e equipe a conservação dos mesmos dentro de suas funções.

Parágrafo Sexto - O rompimento, ausência ou violação dos lacres caracterizará uma irregularidade técnica.

Parágrafo Sétimo - Caso um evento seja realizado com mais de uma prova ou bateria e no momento em que for realizada a vistoria e, constatada alguma irregularidade, a penalização será aplicada desde o primeiro resultado obtido.

Artigo 57. MODELO DE VEÍCULO

57.1 Veículo pertencente a uma série de fabricação que se distingue por um conceito e uma linha exterior determinados da carroceria e por uma mesma execução mecânica do motor e da transmissão às rodas.

Artigo 58. RECOMENDAÇÕES GERAIS

58.1 Os pilotos/concorrentes deverão**:**

I - Manter sempre atualizada sua Cédula Desportiva da **CBA.**

II - Ler e assinar a ficha de inscrição nos eventos, atualizando sempre os dados constantes da mesma.

III - Ler atentamente o **CDA**, o Regulamento Desportivo e Técnico e o Regulamento Particular da Prova e/ou da modalidade em que competirá, identificando os oficiais da mesma, que serão responsáveis pela condução do evento.

IV - Ter conhecimento de que toda e qualquer reclamação Desportiva ou Técnica deverá ser redigida em papel (formulário/modelo **FAUESC**) e que deverão ser entregues ao Diretor de Prova ou aos Comissários Desportivos, acompanhadas das respectivas cauções, conforme previsto no **CDA** e Regulamento do Campeonato.

V - Manter a indumentária, compreendida pelo capacete, macacão, luvas, sapatilhas, balaclava, HANS, pescoceira, etc. sempre bem conservada, sem rasgos, sem remendos, e nunca esgarçadas, sempre dentro do prazo de validade da homologação. Da sua eficácia dependem, na maioria das vezes, o conforto e a segurança do piloto quando conduzindo seu veículo.

VI - Verificar periodicamente o vencimento da homologação do capacete, macacão e cinto de segurança.

VII - Extintor de Incêndio Veículos: Manter o(s) extintor(es) de incêndio do veículo sempre carregado(s) e pronto(s) para ser(em) utilizado(s).

VIII - Extintor de Incêndio Box: É **obrigatório** e de **responsabilidade** das **equipes** que os **boxes** ocupados pelas mesmas estejam equipados com **extintor** de **incêndio** de produto químico, não líquido, completos e dentro do prazo de validade, com capacidade mínima de **4** (quatro) **kg**, independentemente do extintor do carro.

IX - Revisar o estado de conservação do arco de segurança (Santo Antônio) do veículo, se possível entre uma e outra prova.

X - Jamais ingerir bebidas alcoólicas e substâncias que levem ao doping antes e durante o evento.

XI - Respeitar os outros pilotos e concorrentes para também ser respeitado.

XII - Conhecer, saber o que significam e respeitar as bandeiras de sinalização. Delas dependerá em muito a segurança do piloto e de seus concorrentes no circuito.

XIII - Sempre que houver necessidade de parar o veículo na pista, procurar deixá-lo em local seguro para si e para os outros concorrentes e permanecer no local ou deixar alguém da equipe para acompanhar o resgate do veículo.

XIV - Utilizar somente o circuito oficial descrito no regulamento particular da prova.

XV - Utilizar a indumentária completa no momento de receber a sua premiação. O organizador não entregará o prêmio ao piloto cujo macacão estiver aberto, cuja sapatilha estiver desamarrada, etc.

XVI - Não ligar os motores dos veículos de competição após **20:00** (vinte) **horas** nas áreas de **box**.

XVII- Na área dos boxes devem permanecer **apenas os carros de competição e os carros de apoio (caminhões/ônibus/camionetes)**. Os Clubes devem se responsabilizar pela criação de “bolsões” de estacionamento para os carros particulares.

XVIII - Os carros de competição somente poderão ser carregados em reboques, plataformas ou caminhões somente na parte de trás dos boxes. É inadmissível que a pista de circulação dentro dos boxes seja obstruída parcial ou totalmente durante a realização das provas.

XIX - Nas áreas de box **não** consumirem bebidas alcoólicas, não utilizarem som alto; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes.

XX - Os responsáveis estarão sujeitos às penalizações conforme **Art. 44.**

Artigo 59.1 DAS INFRAÇÕES AOS REGULAMENTOS

59.1 Qualquer piloto, organizador, promotor, oficial de competição, preparador, mecânico ou pessoa que cometer uma violação a este Código, CDA, Regulamento ou qualquer condição ligada a uma permissão para organização de um evento automobilístico poderá ser penalizado conforme estabelece o regulamento e/ou **CDA**.

59.2 São consideradas infrações aos regulamentos, além dos casos neles previstos, os contidos neste código**:**

I - Todo suborno ou tentativas de suborno feitas direta ou indiretamente sobre qualquer pessoa que cumpra função oficial numa competição, ou tenha vínculo com ela.

II - Aquele que aceitar uma oferta de suborno ou se prestar para colaborar com a mesma, será enquadrado nas penas previstas, inclusive os oficiais de competição.

III - Toda atitude que tiver intencionalmente, como objetivo, inscrever ou fazer inscrever um veículo/piloto não qualificado.

IV - Todo procedimento fraudulento e desleal que venha prejudicar o carácter desportivo das competições, ou os interesses do esporte automobilístico.

V - Todo e qualquer ato ou atitude de desrespeito para com as autoridades constituídas da competição.

VI - A participação de piloto e equipes filiados à CBA/FAUESC em provas ou campeonatos não organizados ou supervisionados pelas mesmas.

VII - As penalizações ou multas poderão ser impostas pelos comissários desportivos da prova, pela CBA, pela Federação, pelas Comissões Disciplinares e pelos Tribunais Desportivos.

Artigo 60. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas quanto à sua interpretação será feita pela direção de prova e comissários desportivos, que poderá, inclusive, determinar modificações em seu conteúdo, as quais terão o mesmo valor e força das disposições aqui estabelecidas. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será regida pelo Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2026.

Artigo 61. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, substituição ou modificação neste Regulamento, deverá ser em forma de adendo e/ou portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 61. DA VIGÊNCIA

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, alterando e/ou substituindo o anterior, e terá força de Lei Desportiva.

TABELA DE PREÇOS PARA RECLAMAÇÕES E/OU PROTESTOS – Art. 46

01 - Protesto Desportivo – Valor por item reclamado.....**2,5 UP's**
02 - Protesto Técnico – Valor por item reclamado **3 UP's**

OBS: Todo Protesto Técnico deverá vir acompanhado da Taxa Desportiva única de 02 UP

TABELA DE PREÇOS PARA RECURSOS

01 Recurso ao TJD (Tribunal de Justiça Desportiva) da **FAUESC R$ 4.170,00**
02 Valor da **UP** (Unidade Penalizadora) para **2026 R$ 538,00**

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026



Admir Gelsemino Chiesa
Presidente

Marcos Guterrez Rocha
Diretor Departamento VNT